



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**LEI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0605/2018 - DECLARA COMO EXPANSÃO URBANA AS COORDENADAS  
GEOGRÁFICAS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 605, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*“Declara como expansão urbana as coordenadas geográficas que especifica e dá outras providências”.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ampliado o perímetro urbano da cidade de São João do Cariri – PB, de acordo com as novas coordenadas geográficas sugeridas pelo IBGE, como forma de fomentar a expansão da cidade e auxiliar na geração de emprego e renda, com a possibilidade de ampliação da área urbana para instalação de novas unidades de comércio, indústria, serviços.

§ único – As novas coordenadas geográficas do perímetro urbano serão as seguintes:

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS E DESCRIÇÃO DOS PONTOS**

| <b>Nº DO PONTO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>COORDENADAS</b>                |
|--------------------|---|-----------------------------------|
| 01                 | Entrada da propriedade denominada Olho D'água de propriedade do Sr. Fábio Custodio de Brito | 07°22'44,95" S<br>036°31'17,74" O |
| 02                 | Segue em linha reta até a Bacia Escola da UFPB  | 07°22'53,14" S<br>036°31'40,17" O |
| 03                 | Segue em linha até o Açude dos Namorados P01  | 07°23'10,91" S<br>036°31'5821" O  |
| 04                 | Segue em linha reta até o Açude dos Namorados no P02  | 07°23'12,34" S<br>036°32'7,09" O  |
| 05                 | Segue em linha reta até trecho da PB 202 que  | 07°23'11,73" S                    |

|    |  |                                   |
|----|--|-----------------------------------|
|    | liga São João do Cariri a Parari   | 036°32'35,89" O                   |
| 06 | Segue em linha reta até a entrada da PB 148 que liga São João do Cariri a Cabaceiras   | 07°24'22,09" S<br>036°32'5,46" O  |
| 07 | Segue linha reta até ponto da estrada que liga a BR 412 a PB 148   | 07°24'6,87" S<br>036°31'36,34" O  |
| 08 | Segue em linha reta até a propriedade denominada Bonfim de propriedade do Sr. João Gaudêncio Neto  | 07°23'19,71" S<br>036°31'25,85" O |
| 09 | Segue em Linha reta fechando o perímetro na entrada da propriedade denominada Olho D'água de propriedade do Sr. Fábio Custódio Oliveira de Brito | 07°22'44,95" S<br>036°31'17,74" O |

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, 10 de dezembro de 2018.

***COSME GONÇALVES DE FARIAS***  
***Prefeito Municipal***

## JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,  
Senhores vereadores,

**CONSIDERANDO** que segundo a Constituição Federal, em seu art. 182 e parágrafo primeiro: “*A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei têm por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. § 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana;*”

**CONSIDERANDO** que o que diz a Lei Orgânica no tocante à competência do prefeito municipal legislar sobre normas gerais de ordenação urbanística.

**CONSIDERANDO** que para o parcelamento do solo urbano em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, demanda plano diretor ou aprovação em lei municipal, consoante o art. 3º, da Lei federal n. 6.766/1979;

**CONSIDERANDO** que este município pretende regularizar eventuais loteamentos e áreas que poderiam ser consideradas urbanas por estarem próximas à zona urbana e/ou possuir os elementos necessários para assim serem consideradas;

**RESOLVE** submeter a vossas excelências o presente projeto de lei, que declara de expansão urbana a circunscrição territorial descrita no art. 1º;

Diante da importância da matéria, espera-se que os nobres vereadores aprovem o presente projeto em REGIME DE URGÊNCIA, porque é do mais alto interesse da comunidade.

São João do Cariri – PB, 7 de dezembro de 2018.

COSME GONÇALVES DE FARIAS

Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**  
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|  |  |
|--|--|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20210407082018</b>  |
| <b>Título</b>                          | LEI Nº 0605/2018 - DECLARA COMO EXPANSÃO URBANA AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | LEI  |
| <b>Setor</b>                           | GABINETE DO PREFEITO   |
| <b>Data de publicação</b>              | 10/12/2018   |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA  |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original                                     |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 10/12/2018 — Edição 00183. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407082018&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 02:40



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407082018**, intitulada **LEI Nº 0605/2018 - DECLARA COMO EXPANSÃO URBANA AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 10/12/2018

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

LEI Nº 0605/2018 - DECLARA COMO EXPANSÃO URBANA AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407082018&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 02:40



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|  |  |
|--|--|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20210407082018</b>  |
| <b>Título</b>                          | LEI Nº 0605/2018 - DECLARA COMO EXPANSÃO URBANA AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | LEI  |
| <b>Setor</b>                           | GABINETE DO PREFEITO   |
| <b>Data de publicação</b>              | 10/12/2018   |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA  |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original                                     |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 10/12/2018 — Edição 00183. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407082018&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 02:40



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407082018**, intitulada **LEI Nº 0605/2018 - DECLARA COMO EXPANSÃO URBANA AS COORDENADAS GEOGRAFICAS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 10/12/2018

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

LEI Nº 0605/2018 - DECLARA COMO EXPANSÃO URBANA AS COORDENADAS GEOGRAFICAS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407082018&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 02:40